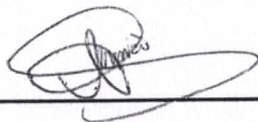


Em 21/03/2017, faço vistas dos autos ao Coordenador Regional de Prerrogativas da 9ª Região da OAB/SP



Pedido de Assistência e Desagravo nº 9-0001/2017

Galber Henrique Pereira Rodrigues e Wesley Edson Rosseto, em 17/03/2017, requereram junto à essa Coordenadoria prestação de Assistência nos autos dos Processos nº 1000252-93.2017.8.260.0097 e 1000253-78-2017.8.26.0097, ambos em trâmite pela Vara Judicial da Comarca de Buritama, bem como a realização de desagravo.

Em análise perfunctória dos autos, vislumbra-se ofensa às prerrogativas profissionais dos advogados requerentes, vez que o artigo 7º, § 2º da Lei nº 8.906/2004 deu concreção ao pedido veiculado pelo artigo 133 da Constituição Federal do Brasil, assegurando ao advogado a inviolabilidade por seus atos e manifestações no exercício da profissão.

Desta feita, se mostra viável a atuação desta Coordenadoria Regional de Prerrogativas em defesa dos requerentes juntos aos autos supracitados, razão pela qual emito parecer pela admissibilidade do pedido de assistência.

Visando a prestação da assistência pleiteada, nomeio a Dra. Evelin Karle Nobre do Olivera, inscrita na OAB/SP sob nº 164.543, a qual deverá ser intimada desta incumbência em seu escritório localizado nesta cidade, na Rua Tupinambás nº 514, fone (18) 3621-2123.

Para tanto, determino que seja enviado cópia do presente despacho ao o Presidente da Comissão Estadual de Direitos e Prerrogativas da OAB/SP, para que providencie a outorga de procuração pelo Presidente desta Seccional, visando a defesa das prerrogativas dos advogados Galber Henrique Pereira Rodrigues e Wesley Edson Rosseto nos autos de Processos nº 1000252-93.2017.8.26.0097 (Ação Civil Pública) e 1000253-78-2017.8.26.0097 (Ação Penal - Procedimento Ordinário), ambos movidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Buritama/SP.

Defere-se também o pedido de desagravo, pelo que requer a intimação da autoridade nomeada, o Promotor de Justiça Dr. Felipe Gonçalves Ventura de Paula, o qual deve ser notificado dos termos do presente procedimento por ofício enviado à Av. Frei Marcelo Manília nº 735 na cidade de Buritama - SP, CEP 15290-000, para que querendo, se manifestar sobre a representação no prazo de 15 dias, podendo arrolar até 3 (três) testemunhas, devendo a contrafé ser juntada aos autos.

Araçatuba, 21 de março de 2017



PEDRO AUGUSTO CHAGAS JR-OAB/SP 169.933